



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº 665/2006

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Exercício de 2.006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2006, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 206.900,00 (duzentos e seis mil e novecentos reais), para utilização de recursos financeiros provenientes do Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA para Implementação de Atividades Geradoras de Renda para as Mulheres Trabalhadoras Rurais no Município de Candói, e rendimento estimado do mesmo no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), por excesso de arrecadação da fonte nº 732, no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura	
05.00 – Depto de Fomento	
20.602-20011-048 – Geração de Rendas para Mulheres Trabalhadoras Rurais	
4206-3390.30.00.00.3 1 732 – Material de Consumo	R\$ 18.760,00
4207-4490.52.00.00.3 1 732 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 190.240,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 209.000,00</b>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 23 de agosto de 2006.

  
MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial  
Nº 1933 de 01/09/06  
Resp Ana Lúcia

